



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.761 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, bem como a comercialização de bebidas alcoólicas nos locais que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

Considerando o **XXIII ADORAI**, evento da Diocese de Petrópolis, que será realizado em nosso Município, no dia 01 de outubro de 2017, no Parque de Exposição Antonio Pacheco Botelho Filho;

Considerando a necessidade de regularizar-se, nesta data, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus e vans, estando vedada também a instalação de barracas, bancas e ou similares e a venda bebidas alcoólicas, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23 da mesma estrada, em frente a entrada do Bairro Morro Grande, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, em ambos os acostamentos, de 00:00 horas do dia 01 de outubro até as 8h do dia 02 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – A fiscalização e o cumprimento deste Decreto caberão aos organizadores da festa.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto caracterizará a desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública (interino)